

funcional nº. 5097223/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA,
EM, 23 / 09 / 2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFA-SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749515

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF's** decorrente dos Termos de Apreensão e Depósito, para as empresas abaixo identificadas:

OEAT Novo Progresso - Rua Castelo Branco sn - Bairro Santa Luzia

AINF 392014510000278-8 TAD 382013390001516 A
MARQUES VIEIRA IE 15.288.306-1

AINF 372014510001399-5 TAD 382014390000925 J DOS
SANTOS E SILVA COM IE 15.442.546-0

AINF 392014510000254-0 TAD 382014390000405 TREMARIN
MADEIRAS LTDA IE 15.239.769-8

AINF 392014510000269-9 TAD 382013390001414 A A DE
MOURA COMERCIO IE 15.355.482-7

OEAT Itaituba - Av. São Jose nº 229-B - Centro

AINF 372014510001517-3 - TAD 352010390015962 LUCIENE R
DE SOUSA IE 15.195.094-6

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, nos termos dos Arts 20 e 14, III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, no horário de 08:00 as 14:00hs, na Unidade da SEFA, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DILIGENCIA

FISCAL CERAT BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749558

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT – SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da Sociedade Empresária abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, c/c com os art. 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 11, I da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, e dos Artigos 124 e 744 do RICMS, objeto de PROGRAMAÇÃO PONTUAL DE DILIGENCIA FISCAL para o período de 01/2010 até 04/2011, referente às ORDEMS DE SERVIÇO E TERMOS DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO nº:

Razão Social : **DORINALDO M DA SILVA** - IE 15.214.660-1
OS nº s : 042014820000022-0; 042014820000021-1;
042014820000062-9.

Auditor solicitante:

PAULO CESAR DE MORAES LIMA

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
- LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS;
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;
- COMPROVANTES DE ENTREGA DAS DIEFS;
- COMPROVANTES DE ENTREGA SINTEGRA.

CONFORME ATO COTEPE 17/2004, outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt, nº 2566 – entre Tv. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, Bairro de São Braz – Belém- Pará, Fone: 91-3039-8500 / 3039-8522.

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA CERAT-CAPANEMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749644

PEDIDO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos Titulares, Sócios ou Representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122014820000096-9, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte.

Razão Social: F. S. LISBOA

Inscrição Estadual: 15.440.160-9

C.N.P.J: 19.763.518/0001-05

Endereço: ALD. ZIGOMAR TELES S/N

Bairro: IGREJINHA

Cidade : CAPANEMA

Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO

Documentos solicitados:

- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
- D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA
- DIEF/GIEF
- LIVRO CAIXA
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS-CANCELADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias

Período de Ação Fiscal: de 02/2014 até 05/2014

Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 – Centro - Capanema – PA, fone: (91)3462.1442.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador Fazendário – CERAT Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749647

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o Termo de Conclusão de Fiscalização de nº 012014370000085-5 originário da Programação em Profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória referente ao período 01/2009 até 12/2009, para a firma JOSÉ MOURA & CIA LTDA, Insc. Est. 15.195.973-0. Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com a auditora responsável, Socorro Nazaré Franco Hondermann, nesta Coordenação localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco, no Bairro de São Braz, Belém – Pará, fone: 91-3039-8531 JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749658

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária

e Não Tributária – CERAT - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA a empresa, abaixo relacionada, de que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, conforme abaixo detalhado, resultado da Ordem de Serviço nº 012014370000085-5. AINF - 012014510002794-5 RAZÃO SOCIAL - JOSÉ MOURA & CIA LTDA. INSC. ESTADUAL - 15.195.973-0 Auditora Responsável: SOCORRO NAZARÉ FRANCO HONDERMANN Fica o contribuinte NOTIFICADO a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia após a data da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

PORTARIA Nº 084, 19 DE DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre JULHO / AGOSTO de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda em exercício

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de agosto do ano de 2014. Esta composição está assim estruturada:

Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Fundos Especiais;

Entidades da Administração Indireta, tais como:

Fundações;

Autarquias;

Empresas Públicas dependentes; e

Sociedades de Economia Mista dependentes.

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Estas informações estão disponíveis na Internet “http://www.sefa.pa.gov.br/” (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

CRC – DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda